



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00058

15 de Maio de 2018

Manaus/AM

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS-CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 027/2018

PROCESSO: 17954/11-3

INTERESSADO (A): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATOR (A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO PELO ESTORNO DE CRÉDITO DECORRENTE DAS PERDAS COMERCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, APURADAS MENSALMENTE. 4-OPORTUNIZADO À INTERESSADA AMPLO DIREITO A DEFESA E RECURSOS. 5- SANEADAS INCORREÇÕES NOS TERMOS DO ART. 48, DO RPTA /1979. 6- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 7- AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 8- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 028/2018

PROCESSO: 17959/11-1

INTERESSADO (A): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATOR (A): CARLOS ONOFRE DE BESSA

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO PELO ESTORNO DE CRÉDITO DECORRENTE DAS PERDAS COMERCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, APURADAS MENSALMENTE. 4-OPORTUNIZADO À INTERESSADA AMPLO DIREITO A DEFESA E RECURSOS. 5- SANEADAS INCORREÇÕES NOS TERMOS DO ART. 48, DO RPTA /1979. 6- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 7- AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 8- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 029/2018

PROCESSO: 56752/10-6

INTERESSADO (A): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATOR (A): CARLOS ONOFRE DE BESSA

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO PELO ESTORNO DE CRÉDITO DECORRENTE DAS PERDAS COMERCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, APURADAS MENSALMENTE. 4-OPORTUNIZADO À INTERESSADA AMPLO DIREITO A DEFESA E RECURSOS. 5- SANEADAS INCORREÇÕES NOS TERMOS DO ART. 48, DO RPTA /1979. 6- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 7- AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 8- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 030/2018

PROCESSO: 56753/10-0

INTERESSADO (A): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RELATOR (A): CARLOS ONOFRE DE BESSA

DATA DE JULGAMENTO: 14/05/2018

EMENTA: 1-ICMS. 2-AINF. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DEVIDO PELO ESTORNO DE CRÉDITO DECORRENTE DAS PERDAS COMERCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, APURADAS MENSALMENTE. 4-OPORTUNIZADO À INTERESSADA AMPLO DIREITO A DEFESA E RECURSOS. 5- SANEADAS INCORREÇÕES NOS TERMOS DO ART. 48, DO RPTA /1979. 6- RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. 7- AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 8- DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 14 DE MAIO DE 2018.

ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS-CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 023/2018

PROCESSO: 90216/13-1-SEFAZ

INTERESSADO (A): DALVAIR B DE SOUZA & CIA LTDA.

RELATOR (A): TEÓFILO GOMES DA SILVA NETO

DATA DE JULGAMENTO: 18/04/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00058

15 de Maio de 2018

Manaus/AM

EMENTA: 1 - ICMS. 2 - AINF. 3 - ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES RELACIONADAS NO DEMONSTRATIVO ANEXO AO AINF. 4 - NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS PODEM SER VISUALIZADAS NO ITEM "CONSULTA NF-E" DO PROCESSO ELETRONICO. 5 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 6 - AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE EM HARMONIA COM O PARECER DA EMERITA REPRESENTAÇÃO FISCAL. 6 - DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 024/2018

PROCESSO: 01.01.014101.014150/2015-14

INTERESSADO (A): TNL PCS S A

RELATOR (A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 07/05/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- ICMS COMUNICAÇÃO NÃO DESTACADO EM DOCUMENTO FISCAL. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O LANÇAMENTO APRESENTA VÍCIO DE DIREITO NA DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO INCOMPLETA, CERCEANDO O DIREITO DE DEFESA DO INTERESSADO 5- AUTO DE INFRAÇÃO NULO COM RECOMENDAÇÃO DE REFAZIMENTO NO PRAZO DO ART. 173, I, CTN. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 025/2018

PROCESSO: 01.01.014101.014151/2015-69

INTERESSADO (A): TNL PCS S A

RELATOR (A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 07/05/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- ICMS COMUNICAÇÃO NÃO DESTACADO EM DOCUMENTO FISCAL. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O LANÇAMENTO APRESENTA VÍCIO DE DIREITO NA DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO INCOMPLETA, CERCEANDO O DIREITO DE DEFESA DO INTERESSADO 5- AUTO DE INFRAÇÃO NULO SEM RECOMENDAÇÃO DE REFAZIMENTO EM RAZÃO DA DECADÊNCIA. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNANIME.

ACÓRDÃO: 026/2018

PROCESSO: 01.01.014101.014152/2015-03

INTERESSADO (A): TNL PCS S A

RELATOR (A): JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO

DATA DE JULGAMENTO: 07/05/2018

EMENTA: 1- ICMS. 2- AINF. 3- ICMS COMUNICAÇÃO NÃO DESTACADO EM DOCUMENTO FISCAL. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE O LANÇAMENTO APRESENTA VÍCIO DE DIREITO NA DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

INCOMPLETA, CERCEANDO O DIREITO DE DEFESA DO INTERESSADO 5- AUTO DE INFRAÇÃO NULO COM RECOMENDAÇÃO DE REFAZIMENTO NO PRAZO DO ART. 173, I, CTN. 6- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 7- DECISÃO UNANIME.

MANAUS, 14 DE MAIO DE 2018.

ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO
Nº 028/2018-GSER

MODIFICA a Resolução nº 001/2018-GSER, que submete ao Regime Especial de Apuração e Recolhimento de ICMS os contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no Regime Especial de Apuração e Recolhimento de ICMS uma nova filial do contribuinte inscrita no Cadastro de Contribuintes do Amazonas - CCA,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 25 à tabela do Anexo Único da Resolução nº 001/2018-GSER, de 24 de janeiro de 2018, que submete ao Regime Especial de Apuração e Recolhimento de ICMS os contribuintes que especifica, com a seguinte redação:

“

Item	Razão Social	CNPJ	CCA
25	Empreendimentos Pague Menos S/A	06.626.253/1190-43	05.401.181-7

”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 10 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 15 de maio de 2018.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO
Secretário Executivo da Receita